

**A Pandemia e a Igreja Católica no Brasil:
Algumas reflexões sobre a postura do episcopado Brasileiro para
o enfrentamento da pandemia do covid-19**

The Pandemic and the Catholic Church in Brazil: Some reflections about
posture of the Brazilian episcopate to face the covid-19 pandemic

*Reuberson Rodrigues Ferreira**

 <https://doi.org/10.29327/256659.12.1-9>

Resumo

O presente artigo tem por objetivo apontar e refletir sobre a posição que o Episcopado brasileiro, mormente os arcebispos, em diferentes regiões do país adotou frente a pandemia do Covid-19. A proposta é interpretar como os arcebispos, via notas oficiais, reagiram as restrições de aglomerações. Quais caminhos eles apresentaram, que postura adotaram. Num primeiro momento buscar-se-á apresentar a cronologia dos documentos elaborados pelos arcebispos tentando revelar em que medida os prelados ouviram as recomendações sanitárias e quais foram suas decisões, a favor ou contra. Num segundo passo, apresentar o conteúdo das notas e os argumentos. Por fim, elencar modelos e propostas eclesiais que despontam a partir daquilo que os bispos escreveram e como isso pode ser catalisador de novas propostas pastorais.

Palavras-Chaves: Pandemia.IgrejaCatólica. Bispos do Brasil.Arquidioceses. Posicionamentos.

Abstract

The purpose of this article is to point out and reflect on the position that the Brazilian Episcopate, especially the archbishops, in different regions of the country has taken in relation to the pandemic of Covid-19. The proposal is to interpret how the archbishops, via official notes, reacted to the restrictions of agglomerations. What ways they took, what posture they took. At first, we will try to present the chronology of the documents written up by the archbishops trying to reveal to what extent the prelates heard the health recommendations and what were their decisions, for or against. In a second step, present the content of the notes and the arguments. Finally, list the disputes that were formed around episcopal decisions throughout the pandemic.

Keywords: Pandemic. Catholic Church. Bishops of Brazil. Archdioceses. Positions.

À guisa de introdução: “Os lugares mais sombrios”

Um dos maiores poetas da literatura italiana, nato na região da Toscana, Dante Alighieri, em sua clássica obra chamada por ele mesmo de “Comédia” e

* Doutorando e Mestre em Teologia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Especialista em Teologia, História e Cultura Judaica pelo Centro Cristão de Estudos Judaicos (CCEJ-SP) e em Docência do Ensino Superior pela Faculdade de Educação São Luís. E-mail: reubersonferreira@yahoo.com.br.

batizada pelo poeta Boccaccio sob o invulgar epíteto de “A Divina Comédia”, reservou na descrição dos círculos do inferno, um tépido lugar para aqueles que se mantêm neutros em situações extremas. O escritor inglês, Dan Brow, interpretou essa ideia e atribuiu a Dante o seguinte axioma que adentrou os umbrais da literatura recente no seu livro intitulado “Inferno”, da seguinte maneira: “no inferno os lugares mais frios são reservados àqueles que escolheram a neutralidade em tempo de crise moral” (Brow, 2013, p. 9. 73. 230. 687).

De fato, na descrição do inferno de Dante, o oitavo círculo, Moleboolge, está reservado àqueles que faltam a verdade, dissimulam, enganam, mau orientam diante de uma crise, numa palavra, aos fraudadores (Alighieri, 2008, p. 127ss – Canto XVIII a XXX). Na interpretação dessa clássica obra, em tempos de crise, não é digno do céu, não merecem redenção, entres outros, aqueles que não tomam posições claras; aqueles que fornecem conselhos vãos e alimentam posturas obtusas em detrimento da vida de outrem (Alighieri, 2008 p. 181ss – Canto XXVII). *Mutatis mutantis*, a história hodierna, face a crise que foi gerada pela pandemia do vírus Sarcs-cov-2 exigiu uma postura de autoridades políticas e de lideranças religiosas. Quiçá não pelo medo do oitavo círculo do inferno e suas dez valas, mas pela sincera preocupação com o bem coletivo do povo a eles confiado, o Episcopado Brasileiro foi chamado a tomar posicionamentos. Apresentar, respaldado pela ciência, pelas autoridades sanitárias e por suas convicções pastorais, sua postura diante da crise.

Nesse sentido, o presente artigo pretende investigar a posição da Igreja Católica no Brasil diante da crise que afetou toda a humanidade sob o signo do contágio pandêmico. De modo particular, serão analisadas as posturas oficiais que foram tomadas pela administração das circunscrições eclesiásticas no Brasil - atualmente, duzentas e setenta e oito, entre bispados, eparquias e arcebispadados. Evidentemente, essas instituições não são monolíticas em suas decisões e, incluso, são autônomas para tomarem posturas próprias. Assim, pode-se observar uma variedade de notas oficiais que caminham entre a relativização da pandemia e a firme restrição de ofícios religiosos em decorrência do mal que o covid-19 seria capaz de consumir.

Por razões metodológicas e dado o número expressivo de circunscrições eclesiásticas, esta pesquisa restringirá sua análise as posições das Arquidioceses do Brasil (45). Esse fato porque elas ocupam lugar em todas as unidades da federação e por serem núcleos aglutinadores nas províncias eclesiásticas. Julga-se,

desse modo, que podem (ou não) gerar uma reação em cadeia e influenciar unidades menores: dioceses, prelazias e eparquias. Em sua divisão esquemática este texto buscará num primeiro momento apresentar a cronologia dos documentos redigidos pelos arcebispos, tentando revelar em que medida os prelados ouviram as recomendações sanitárias e quais foram suas decisões. Num segundo passo, apresentar o conteúdo das notas e os seus argumentos. Por fim, apontar que modelos e propostas eclesiais despontam a partir daquilo que os bispos escreveram e como isso pode ser catalisador de novas perspectivas pastorais. O ponto de vista deste artigo, não é fazer uma axiologia das notas e dos arcebispos, mas registrar as posições que os purpurados tomaram diante da pandemia e refleti-las em vista da construção de modelos eclesiológicos.

A cronologia das notas oficiais

Nos dias iniciais do ano de 2020, constatou-se na China o surgimento de um novo tipo de coronavírus, nomeado pouco depois pela Organização Mundial de Saúde de Covid-19 (OMS, 2020). Menos de dois meses de sua origem, foi declarado uma pandemia mundial. Após contágio expressivo no país Asiático e larga difusão, na Itália, na Espanha, na França, na Alemanha e no Vaticano, entre outros, foram decretados estado de calamidade pública nesses países assolados por vertiginosas mortes. Face essa situação, a seu ritmo, a autoridade política em cada país decretou modalidades de quarentena. A Igreja, nessas regiões, seguiu o mesmo caminho, adotando normas de restrição de mobilidade e/ou inibição de aglomeração, em atenção aos seus governos, como testemunha, por exemplo, a posição do episcopado italiano (Conferenza Episcopale Italiana, 2020). No Brasil, o primeiro caso de Covid-19 foi detectado em vinte e seis de fevereiro (Brasil, 2020) e a primeira morte foi confirmada em quatorze de março do ano corrente (Ribeiro; Cambricoli, 2020). Nesse interim, as autarquias governamentais de saúde estaduais, municipais e federais iniciaram um processo de consolidação de normas para o enfrentamento da pandemia que havia se estabelecido no país. Malgrado a desarticulação entre os níveis de poder, ações de combate foram executadas. Entre o período da confirmação do primeiro diagnóstico e da primeira morte, os arcebispos brasileiros começaram a pronunciar-se. Eles se moviam entre medidas mais brandas que restringiam atos litúrgicos nas celebrações antes do anúncio do primeiro caso confirmado de covid-19 e outras ações mais restritivas à medida que as primeiras mortes foram constatadas. A complexidade e a

incerteza com que a pandemia se alastrava protagonizou ações diversas, por ora acertadas, por vezes, imprudentes.

Nos últimos dias de fevereiro, período em que se confirmou os primeiros casos de Covid-19, das quarenta e cinco Arquidioceses¹, cinco expediram notas com orientações associadas a questões práticas das celebrações. Em geral, as notas consentiam a realização de celebrações, mas restringiam alguns aspectos litúrgicos e incentivavam cuidados paliativos. Ações como o abraço da paz; a comunhão na boca e dar as mãos durante a oração do Pai-nosso eram desaconselhadas. Recomendava-se, ainda, a disponibilização de álcool gel nas sacristias, o aumento de celebrações e o favorecimento da circulação de ar nas Igrejas (mantê-las abertas). Nomeadamente as Arquidioceses de Botucatu, Olinda-Recife, Diamantina, Londrina e Mariana foram pioneiras nessa postura. Entre elas, a Arquidiocese de Botucatu (Arquidiocese de Botucatu, 2020, p. 1), no interior do Estado de São Paulo e a de Olinda-Recife (Arquidiocese Olinda-Recife, 2020, p.1), em Pernambuco, em vinte e sete de fevereiro, foram as primeiras a adotar essas orientações. Dentro desse espectro de ação, a Arquidiocese de Brasília, em 18 de março, foi a última a aceder a medidas que, embora permitissem celebrações, restringiam contato físico e primavam por higienização, ventilação e suprimiam apenas aspectos do ato litúrgico.

Fato é que dos primeiros sinais do sars-cov-2 no Brasil até as vésperas da primeira morte, quase a totalidade dos bispos manifestaram-se. Eram notas que revelavam uma incompreensão daquilo que o vírus poderia resultar e de como ele poderia ser combatido. Ao mesmo tempo, o posicionamento exíguo e lento de algumas Arquidioceses, denunciavam a complexidade da tomada de decisão e uma parca confiança nas demandas das agências reguladoras de saúde. Em números concretos, de 27 de fevereiro a 14 de março, no Brasil já havia cento e vinte casos notificados de covid-19. Dado a subnotificação, presume-se que um número maior de pessoas, incluso, entre a fileiras das comunidades eclesiais, podiam já ter o coronavírus. As notas eclesiais não levaram em consideração, até o momento, esses números.

O avançar dos dias, confirmou novos casos de contaminação e, quando a primeira morte por Covid-19 foi constatada em quatorze de março, um crescente posicionamento das Arquidioceses foi notado. De certo modo, as circunstâncias forçavam as instituições eclesiais a apresentarem diretrizes mais claras e objetivas de suas ações para evitar a disseminação do vírus. Paulatinamente es-

sas circunscrições eclesiásticas foram demarcando conduta, aprofundando e esclarecendo notas que anteriormente já haviam sido publicadas.

Dentre as quarenta e cinco dioceses - particularmente as que forneceram material para esta pesquisa - partir da segunda quinzena de março, vinte e quatro circunscrições eclesiásticas, emitiram notas suspendendo toda e qualquer atividade religiosa. A Arquidiocese de Campinas, não por meio de nota oficial, mas através de vídeo em mídias sociais, em quatorze de março foi pioneira no Brasil, a suspender como medida protetiva contra a disseminação do covid-19, as funções religiosas com presença de público. Curioso, no caso desta arquidiocese, é que um dia antes, por meio de nota, foram apresentadas orientações de caráter brando, exigindo cuidado paliativos, mas não recomendando que não houvesse ritos públicos (Arquidiocese de Campinas, 2020, p.1). As Arquidioceses de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, e de Feira de Santana, interior da Bahia, também coadjuvaram esse protagonismo em emitir decretos, suspendendo atividades religiosas. Em 16 de março, o arcebispado porto alegreense exarou nota, orientando a não realização permanente de reuniões do clero, da catequese e encontros formativos. Suspensão temporária de missas (de 17 de março a 03 de abril) e outros atos celebrativos (Arquidiocese de Porto Alegre, 2020). Na mesma data, a sede metropolitana situada no centro-norte baiano, suspendeu todas as celebrações, as atividades pastorais (catequese, reuniões, congressos, procissões, festas religiosas) e exortou os seus arquidiocesanos a permanecerem em suas casas, “mais unidos, dialogando e compartilhando a vida.” (Arquidiocese de Feira de Santana, 2020). As notas, publicadas na mesma data, em grande parte do conteúdo são similares. A diocese no nordeste brasileiro, contudo é mais incisiva, pois não estabelece prazo, particularmente para a retomada das missas presenciais, o que a do Rio Grande do Sul, faz. Incluso, Porto Alegre em maio, ainda num contexto instável, reabrirá as igrejas (Arquidiocese de Porto Alegre, 2020), sendo posteriormente obrigada a decretar o fechamento dos templos, em junho (Arquidiocese de Porto Alegre, 2020).

No extremo oposto - porém não muito após a decisão das três pioneiras Arquidioceses - as últimas sedes arquidiocesanas a tomarem decisões mais concretas acerca do enfrentamento do novo coronavírus foram, nessa ordem, Belém e Mariana. A última em vinte quatro de março e a primeira, um dia antes. Nesta altura, já eram registrados duas dezenas de mortes no Brasil pela covid-19. Um número um pouco maior de dois mil e duzentos novos casos no país eram regis-

trados, dentre os quais cento e trinta eram em Minas Gerais e treze no Pará, (Notícias, 2020) estados onde estão alocadas as duas circunscrições eclesiais.

A Arquidiocese de Belém até a data que lançou a nota restritiva, não havia tomado nenhuma decisão no espírito de suprimir aspectos litúrgicos das celebrações. A nota é, na verdade, uma missiva pastoral, na qual a Arquidiocese convoca os seus fiéis esperançosos a vencerem o covid-19, confiando-se a Deus e, ao mesmo tempo, exortando-os a unirem-se “apoiando concretamente quem se encontra em dificuldade” (Arquidiocese de Belém, 2020) Ela reconhece ainda que, as medidas sanitárias tomadas pelas autoridades devem ser respeitadas e seguidas, pois “tem como fundamento o bem comum, o que pede nossa adesão plena e obediência estrita” (Arquidiocese de Belém, 2020). Afirma ainda, que neste tempo, deve-se valorizar “as relações familiares, o diálogo, a oração, a leitura orante da Palavra de Deus” (Arquidiocese de Belém, 2020). Cabo dessa reflexão, é declarado suspensas reuniões, missas e todas as atividades religiosas pública com presença de fiéis naquela Arquidiocese (Arquidiocese de Belém, 2020).

A histórica Arquidiocese de Mariana, por seu turno, foi a última a tomar uma posição definitiva no sentido de fazer frente concretamente ao enfrentamento da Covid-19. Antes da nota emitida em vinte e quatro de março, a sede metropolitana, havia publicado dois outros comunicados. No primeiro, ainda nos momentos iniciais de pandemia, havia sugerido supressão de partes do culto litúrgico, sobretudo aquelas que favoreciam contato físico (Arquidiocese de Mariana, 2020). A intensificação de casos, fez com o arcebispado emanasse uma nova nota, desta vez, restringindo eventos religiosos e condicionando, a realidade dos municípios, a celebrações Eucarísticas e outros sacramentos (Arquidiocese de Mariana, 2020). Sua última nota, acerca das atitudes a serem executadas pela sede metropolitana era a total supressão de atividades de culto, encontros, formações e demais atos religiosos (Arquidiocese de Mariana, 2020).

As Arquidioceses tanto de Mariana quanto de Belém, a seu modo e a seu tempo, buscaram aportar seguras orientações para seus fiéis. Entre ambas, a diferença está no modo com que se faz a comunicação. Aquela que está ao norte do país, serve-se de um estilo pastoral, catequético e mistagógico, para apresentar suas orientações, ao passo que a que está no sudeste brasileiro, sem descuidar da preocupação pastoral é mais assertiva, canônica. Não foge a regra geral de todos os outros arcebispos.

Entre as primeiras e as últimas, há um grupo expressivo de Arquidioceses que foram expressando-se por meio de notas que apontavam a real preocupação com pandemia que cada vez mais se apresentava nociva e letal. Em 18 de março, entre outras, Arquidioceses como Sorocaba, Palmas, Montes Claros, Manaus, Botucatu, Natal e Brasília, publicaram suas determinações afirmando suspensão de atividades. Estas duas últimas sedes metropolitanas, gozam de uma singularidade. Natal, por ter emitido nota em conjunto com as dioceses que sufragam sua sede metropolitana (Caicó e Mossoró), e assim confirmando a ideia de que as Arquidioceses podem influenciar uma província eclesiástica (Arquidiocese de Natal, 2020) e revelam o interesse por um pastoral comum, coletiva. Brasília, sede da Capital Federal, destaca-se porque num período inferior a quarenta e oito horas, após ter apresentado uma nota que sugeria postura mais branda, contentando-se apenas com a supressão de partes do serviço religioso (Arquidiocese de Brasília, 2020a) teve que emitir nova nota, desta vez, suspendendo todas as suas atividades com presença de público em seu território (Arquidiocese de Brasília, 2020b) Esta nota motivada pelos decretos públicos, mas do que por uma deliberada opção. As demais Arquidioceses, dentre elas Palmas, Diamantina, Manaus (19/03); Cascavel (20/03); São Paulo, Porto Alegre (21/03) e Porto Velho precisaram de não mais que quatro dias após a primeira nota, para apresentarem posturas mais incisivas em favor de contribuir para colaboração da não propagação do vírus.

Dentro da cronologia das notas, chama a atenção o fato de bispo proporem prazos para que seus decretos expirassem e uma celeridade na busca por reabertura das Igrejas. Protagonizaram esse fato Arquidioceses como Passo Fundo (Arquidiocese de Passo Fundo, 2020, p.1), Porto Velho (Arquidiocese de Porto Velho, 2020), Porto Alegre (Arquidiocese de Porto Alegre, 2020) e Diamantina (Arquidiocese de Diamantina, 2020, p.1), Tal postura, sem as condições necessárias, redundou na emissão de novas notas, que prescreviam um isolamento mais severo. Subliminarmente, revelava o quão complexo era para o episcopado aquilatar a extensão da pandemia e mais ainda, decidir o que fazer. Salvaguardado as devidas proporções, a mesma confusão e indefinição vivida em cenários políticos, assombrou algumas instituições católicas.

Largos traços, os arcebispos brasileiros, dentro de suas competências seguiram uma cadência, nem célere tampouco morosa, em associarem-se os órgãos de saúde que solicitavam colaboração das várias instituições para evitar a propagação do Sars-cov-2. Foram quase trinta dias para que os bispos migrassem de

uma postura contemporizadora da grandeza do problema para uma ação mais afirmativa no que diz respeito a inibir ações que propagassem coronavírus, tal como revela o conteúdo das notas.

Notas oficiais: o conteúdo e os argumentos, suas semelhanças e diferenças

As notas oficiais publicadas pelos diversos arcebispados, como apresentado anteriormente, gozam de uma cronologia e de uma densidade particular. O olhar, a seguir, portanto, voltar-se-á, sem excluir as precedentes, apenas para aquelas que no seu bojo foram mais incisivas no sentido de coibir ambientes que concorressem para a propagação do Covid-19. Normalmente, foram as últimas ou, quiçá, as únicas que muitas sedes metropolitanas exararam no período em que a pandemia se instaurou. Em geral de estrutura parecida e com linguagem similar, nelas é possível observar motivações, orientações e opções do episcopado.

Entre as motivações dos arcebispados para emitirem suas notas, além do perigo real que a pandemia passou a representar no Brasil, havia outras razões. De fato, quando a última diocese lavrou sua derradeira nota relativa ao processo de colaboração para contenção da disseminação do vírus, já havia no país mais de quarenta mortes confirmadas e já se beirava vinte mil falecidos no mundo, um perigo real. Associado ao perigo concreto, como fundamento das comunicações oficiais arquidiocesanas, estavam os decretos e as determinações das autarquias de saúde e das instituições de governo. Dentre as quarenta e cinco arquidioceses pesquisadas, nas notas encontradas, setenta e cinco por cento reportou-se aos decretos municipais, estaduais ou federais. Esse fato revela, a um só passo, dois elementos. De um lado a colaboração da Igreja com as autoridades públicas no enfrentamento a Covid-19; de outro lado, como aconteceu, à guisa de exemplo, na Arquidiocese de Aparecida, que somente por força da lei, particularmente no caso do Santuário Nacional de Aparecida, a Igreja acedeu a determinações sanitárias (G1, 2020). Ou ainda, como no caso da Arquidiocese de Brasília, quem em menos de quarenta e oito horas, teve que alterar suas orientações, decretando suspensão de suas atividades (Arquidiocese de Brasília, 2020b, p.1).

Assoma-se aos decretos das autarquias públicas e de saúde, nalgumas notas, elementos como a comunhão ao Papa Francisco, com a CNBB (Arquidiocese de Juiz de Fora, 2020, p.1), com o presbitério da Igreja particular (Arquidiocese de Manaus, 2020, p.1; Arquidiocese de Curitiba, 2020, p.1; Arquidiocese de Pal-

mas, 2020, p.1). Destaca-se com particular singularidade, para além de estar tacitamente dito por todas as arquidioceses, vide as decisões tomadas a fim de evitar a pandemia, a posturas das sedes metropolitanas de Belo Horizonte (Arquidiocese de Belo Horizonte 2020), Porto Alegre (Arquidiocese De Porto Alegre, 2020) e Botucatu (Arquidiocese de Botucatu, 2020), que para além dos decretos emanadas do poder público, fundamentam suas decisões no entendimento da explícita defesa da vida, esta entendida em sua totalidade. Ademais, o arcebispado de Uberaba, no triângulo Mineiro, agregou a suas motivações de limitar suas atividades, o caso concreto de ter sido anunciada a primeira morte em decorrência novo coronavírus entre os seus arquidiocesanos (Arquidiocese de Uberaba, 2020, p.1).

Além das razões que motivaram os Arcebispos e seus conselhos em suas decisões, há em concreto em cada nota, um corpo de determinações bem articulados que visam ser o instrumental dos Arcebispos para efetivar práticas que contivesse a disseminação do vírus. As primeiras notas, aquelas emanadas, como dito, no princípio da pandemia e antes das mortes, previam supressão de atos litúrgicos, como mecanismos eficazes de contenção do vírus. Assim, foi comum ver nessas notas, sugestões de redução do tempo das celebrações e supressão de elementos da liturgia tais como saudações na acolhida, o abraço da paz, dar as mãos durante a oração pai-nosso e comunhão diretamente na boca ou orientações para uso de álcool gel, ventilação de Igrejas, aumento de missas e limitação de público.

A complexidade da sarcs-cov-2 e os efeitos quase inócuo das primeiras notas, desencadeou a partir dos decretos dos poderes públicos, ações mais rígidas em vista de contribuir para não disseminação do vírus, por parte das autoridades eclesiais. Novas orientações, por isso, foram publicadas. Nestas, os bispos foram mais incisivos e, em geral, decretavam: fechamento das Igrejas; supressão de todos os sacramentos e de missas com presença pública de fiéis, bem como a desobrigação do preceito dominical de participar da Eucaristia; cancelamento de atividades eclesiais como reuniões de presbíteros, cursos, catequese, escolas de teologia, assembleias paroquiais e diocesanas, festas patronais, procissões e produções culturais.

Entre as notas, sobretudo pela repetição da mesma referência, chama a atenção que muitos arcebispos, preveem um tempo muito exíguo para a su-

pressão de atividades e para uma retomada das atividades. Sedes metropolitanas, como Porto Velho (Arquidiocese de Porto Velho, 2020, p.1), Pelotas (Arquidiocese de Pelotas, 2020, p.1), Passo Fundo (Arquidiocese Passo Fundo, 2020, p.1), Maringá (Arquidiocese de Maringá, 2020, p.1) Feira de Santana (Arquidiocese de Feira de Santana, 2020, s/p) e Diamantina (Arquidiocese de Diamantina, 2020, p.1), dispõe em suas notas entre treze e trinta dias como prazo de validade de suas determinações. Essa postura pode-se supor que revelam dois caminhos trilhados por esses arcebispos. De um lado, uma acuidade em avaliar a cada tempo os desdobramentos na pandemia e os encaminhamentos futuros; de outro lado, induzem a pensar que poderia haver uma subestimação da complexidade do vírus. Embora as duas hipóteses não se excluam, visto que todas as cinco dioceses reafirmaram e intensificaram suas posturas de isolamento, conclui-se que o que regia os purpurados era, em tese, o cioso zelo pastoral.

Ainda no bojo das notas, além das restrições, os bispos apresentaram um conjunto de orientações para que a prática e a vida eclesial fossem vividas no período pandêmico. Num plano geral, as orientações guiam-se, em quase todas as arquidioceses por motes comuns, claro que algumas singularidades despontam. As sedes metropolitanas, recomendam, entre outras coisas, que os presbíteros se dediquem em celebrar missas privadas, sem a presença do povo, mas transmitidas pelas *Mass medias*. Igualmente recomendam, a vivência de uma Igreja doméstica, indicando o recurso a piedade popular, a *Lectio Divina*, Rosários, a Oração familiar, Leituras espirituais como caminhos limpidos para consolidar uma Igreja nas casas. Nesse espírito, excepcional teor, goza a sugestão da Arquidiocese de Sorocaba, no interior paulista, recomendando que os pais recobrem o desempenho de “um quase ofício sacerdotal em relação aos filhos” desenvolvendo com eles no recolhimento, “a oração, a leitura orante da Palavra e a atenção ao mundo interior” (Arquidiocese de Sorocaba, 2020, p.1). Trata-se tacitamente do reviver da teologia do Vaticano II, por muito deixada de lado, acerca do sacerdócio régio dos fiéis, vivido no interior das pequenas comunidades.

Percebe-se ainda, entre as notas, algumas singularidades nas orientações. Há arcebispos que são enfáticos em recomendar que todas os fiéis sejam devotados em seguir as recomendações das autoridades civis que muitas vezes ultrapassam a seara eclesiástica. Nesse espectro, dentre as quarenta e cinco arquidioceses, Florianópolis (Arquidiocese de Florianópolis, 2020), Campo Grande (Arquidiocese de Campo Grande, 2020) e Palmas (Arquidiocese de Palmas, 2020, p.1),

são taxativas e textuais ao expressarem para os seus arqui-diocesanos que devem seguir atenciosamente as restrições das autoridades sanitárias. Um grupo ainda de sedes metropolitanas – Diamantina (Arquidiocese de Diamantina, 2020, p.1), Feira de Santana (Arquidiocese de Feira de Santana, 2020, p.1), Cuiabá (Arquidiocese de Cuiabá, 2020, p.1), Salvador (Arquidiocese Salvador, 2020, p.1) levantam a divisa da manutenção da Igreja, orientam que os fiéis encontrem meios para ajudar a manter as instituições. Ainda no campo econômico, contudo no plano caritativo, circunscrições eclesiais como Juiz de Fora (Arquidiocese de Juiz de Fora, 2020, p.1), Porto Velho (Arquidiocese De Porto Velho, 2020, p.1), Belém (Arquidiocese de Belém, 2020, p.1), Maringá (Arquidiocese de Maringá, 2020, p.1) são longânimes em sugerir que se divise neste momento de pandemia, um espaço privilegiado para o exercício da solidariedade e caridade. Por fim, como um tema único, desponta a orientação a Arquidiocese de Passo Fundo (Arquidiocese de Passo Fundo, 2020, p.1) que sugere, num contexto de pulverização de notícias de diversos matizes, que se evite a propagação de falsas notícias (*Fake News*) acerca da *Sarcs-cov-2*, causador do coronavírus. Grosso modo, das motivações as orientações inúmeras razões movem os arcebispos.

Do acatamento de decretos a preocupação com o zelo da vida, posturas foram tomadas. De medidas brandas a posicionamentos incisivos, ações foram executadas em consonância com as autoridades sanitárias no intuito de evitar a propagação do vírus. As orientações singularizaram-se por revelar, mesmo que tacitamente, um modelo de Igreja, que, não de maneira homogênea, dialoga e coopera – sem subserviência ou intransigência, com as autoridades civis. Igualmente, vislumbrou na Igreja doméstica, comprometida com os frágeis e presentes nos meios digitais um novo modelo eclesial.

Dois modelos eclesiais nas notas oficiais: uma hermenêutica possível

As notas elaboradas pelas arquidioceses, objetivamente, são normativas e orientações que regulam a seu prazo e modo as ações que as sedes metropolitanas encetaram para fazerem frente a disseminação do novo coronavírus causador da pandemia. Não obstante, a função específica para qual foram designadas, as notas revelam cosmovisões e concepções eclesiais acerca dos que as assinam, produzindo “um novo acontecimento do discurso que já não se pode identificar com o acontecimento inicial” (Tavares, 2018, p. 454). Na perspectiva da teoria do texto, tal como entende Paul Ricoeur (1986), pode-se dizer que elas (notas enquanto

discursos) demonstram significado e revelam o mundo do texto (cf. Ricouer, 2019, p.129-132) seus traços distintivos, suas características peculiares, numa palavra um significado profundo e permanente.

Embora saiba-se que há pessoas envolvidas na redação do texto, entende-se que eles dizem em nome de uma instituição. Assim as notas revelam, na perspectiva do autor francês, o campo do texto daqueles que, em última instância, são os autores, isto é, as intuições (a Igreja Católica). Visto que as notas são Igrejas, poder-se-ia concluir que elas revelam, tacitamente, uma eclesiologia, um modelo de eclesial, um projeto futuro de Igreja que ganha pleno sentido com aqueles que a leem. Modelos estes, que a partir da leitura das notas oficiais serão amalgamados, neste texto, em dois aspectos: Igreja socialmente engajada e Igreja doméstica.

Eclesiologia é um modo de interpretar, compreender e propor um modelo de vivência de Igreja. Assim, partindo das notas e tendo como base a mundo dos textos (cf. Ricouer, 2019, p.129-132), mesmo que subliminarmente, revelam dos autores traços particulares, que adquirem sentidos múltiplos a partir daqueles que os leem (Tavares, 2018, p. 454), pode-se afirmar que numa hermenêutica das notas emitidas pelas arquidioceses, um primeiro modelo eclesial que se vislumbra é o de uma Igreja socialmente engajada e comprometida com a vida. Paulo Richard (1986, p. 204) nas suas ainda perenes reflexões sobre a cristandade, identificou quatro modelos de Igreja, dentre eles um que se entende em busca de um retorno as fontes primeiras, as origens primitivas do cristianismo. Igualmente, que se pretende evangélico e profético, gestado a partir de uma releitura do evangelho no contexto da transformação-libertação (Richard, 1986, p. 204). Esse modelo ele chamou de socialmente engajada.

Nesse sentido, não obstante as razões diversas que levaram os metropolitas a exararem documentos restringindo atividades, subjaz uma leitura da realidade num contexto que, senão de opressão, exige que se aponte caminhos de libertação. A adesão as orientações para supressão de atividades e a exortação para que a população obedecesse às autoridades sanitárias – mesmo que previsto por algumas poucas instituições – acusam o interesse das arquidioceses de que a Igreja defenda a vida. Tratava-se de uma orientação mínima que, caso subvertida, ou desorientada, resultaria numa mortandade, num mal para a sociedade. Ademais, nesse modelo de Igreja, o retorno as fontes evangélicas é um elemento

singular e o episcopado em quase todas as notas reforça o apelo para que as pessoas exercitem e vivam sua fé no interior dos lares, formando pequenas comunidades inspiradas a luz da Palavra (Lectio Divina), da oração comum (Terços, novena) e da fração do pão (caridade) a exemplo da Igreja primitiva dos séculos iniciais do cristianismo. Portanto, as notas apontam uma Igreja que, senão em sua totalidade, em muitas partes, propõe-se socialmente engajada, evangelicamente inspirada e comprometida com a vida.

Outro elemento singular que é vicejado a luz das notas dos arcebispados é um modelo eclesial que se apresenta como Igreja doméstica. A noção de Igreja doméstica ou familiar tem seus fundamentos na Sagrada Escritura, nas primeiras comunidades cristãs (Cf. Crußemann e Reimer, 2016, p. 179-190) as chamadas *domus ecclesiae*. Igualmente, as atuais paróquias, embora remodeladas pelo curso da história, tem sua origem fundamentada nesta ideia de Igreja-casa. (Souza, 2014, p. 164). Esse conceito é reassumido pelo Concílio Vaticano II, (LG, p. 11) evento que marcou o catolicismo no século XX, com uma guinada em sua autocompreensão. Largos traços, a definição mais recorrente de Igreja doméstica é da família como lugar de vivência e aprendizado da fé (LG, p. 11). Em sentido amplo, e recobrando a perspectiva bíblico-histórico pode-se dizer que nelas, se tornava “possível a vida comunitária”, a “acolhida dos pregadores itinerantes” e a formação de uma “plataforma missionária” (Souza, 2014, p. 164). Mais ainda, essas Igrejas-casas eram “espaços e experiências contraculturais” (Crußemann e Reimer, 2016, p. 187). Nesse sentido, as notas publicadas pelos arcebispos, embora acoçadas pelas circunstâncias de uma sociedade vivendo uma pandemia, quando apresentam orientações para viverem esse momento, enveredam por sugestões que evocam a ideia de uma Igreja doméstica.

Além da decisão de não promover eventos públicos com aglomerações, as sedes metropolitanas exortam seus interlocutores a permanência em casa. Diante dessa condição sugere que aprendam a “recuperar o sentido de família como Igreja doméstica” (CNBB- NE3, 2020) na qual os pais exercem o “ofício sacerdotal em relação aos filhos” (Arquidiocese de Sorocaba, 2020, p.1). Assim, dentre as quarenta e cinco dioceses, quase trinta seguiram explicitamente esse princípio. Apontaram que o tempo pandêmico de maior recolhimento, fosse momento para uma ampla “vivência comunitária”, para os “exercícios de piedade”, para “leitura orante da Palavra” ou para a “recitação da liturgia das horas”. Assim, percebe-se que há insinuações para que as casas fossem ambientes de vivência concreta da

fé. Igualmente, a sugestão da permanência em casa e da convivência dilatada, não obstante as dificuldades e o fato de não ser uma opção deliberada, reverte-se num ato de contracultura, em um mundo que cada vez mais opõe-se a convivência e prima pelo individualismo. Pondera-se, contudo que mesmo sendo uma opção viável as Igrejas domésticas não podem degenerar-se “em guetos, em comunidades personalistas e em fontes de discórdia.” (Guieri, 2002, p. 205), pois assim, tornar-se-iam em símbolos da cultura vigente e não uma configuração eclesial, a altura do Evangelho.

As notas dos arcebispos, são polissêmicas e poderiam apresentar ainda outras leituras eclesiológicas. Os modelos extraídos nesta leitura, além de ser parcial, é idealístico. Portanto, padece das vicissitudes concretas do confronto com a realidade. Sabe-se, ainda que não são a totalidade das arquidioceses que se pautaram por aqueles modelos apontados neste estudo e que muitos deram mais uma resposta sazonal do que efetiva. Fato que indica que, embora possível, os modelos não serão algo perseguido e vivido, caso o cenário seja alterado. No entanto, a pandemia e as notas são bússolas para caminhos que podem ser seguidos numa Igreja que visa viver à sombra do crisol evangélico.

Conclusão

A maneira de conclusão, pode-se dizer que os posicionamentos das Arquidioceses ao longo da pandemia são resultados de uma conjuntura político-sanitária com risco real a vida das pessoas, fato que lhes obrigava a uma tomada clara e objetiva de posição. A postura dos Arcebispos católicos não foi de pioneirismo, antes o contrário, foi mais de sujeição a decretos públicos do que de livre proposição ante ameaças a vida de muitas pessoas.

A cronologia das notas revelou, diante da complexidade da pandemia que as instituições católicas, a exemplo de outras, não compreendiam as vicissitudes de uma pandemia. Somente com o agravamento dos quadros, o aumento do número de infectados e de mortos, os purpurados produziram diretivas que os comprometiam de maneira mais contumaz contra a proliferação do vírus. Assim, eles migraram de medidas brandas - inócuas - a posicionamentos incisivos, restritivos de mobilidade e inibidores de aglomerações.

Em resposta ao novo cenário ficou claro que os bispos apostaram nos meios de comunicação (*mass media*) como um caminho para seguir, sendo presença

na vida das pessoas. Igualmente, o apelo, mesmo que não homogêneo, para que os fiéis pudessem viver uma fé adulta e madura em suas casas, através da meditação da Palavra, da oração das liturgias das horas, entre outros, indicou a possibilidade de uma Igreja vivida, também no interior das casas, descentralizada do modelo paroquial vigente. Por fim, as notas dos arcebispos, mesmo que tacitamente, deixam entrever um modelo distinto de Igreja que pode ser, mesmo com alteração do ambiente que se viveu durante o tempo pandêmico, uma aposta para uma Igreja a altura do Evangelho, como sonha o Papa Francisco, isto é, uma Igreja nas casas, comprometidas com os frágeis e marginalizados. Resta saber se, alterado o cenário, os personagens seguirão insistindo no mesmo enredo.

Referências bibliográficas

ALIGHIERI, Dante. *A divina Comédia*. São Paulo: Editora34, 2008. Canto XVIII a XXX

ARQUIDIOCESE DE BELÉM. *Mensagem Pastoral: “Tempo oportuno”*. 2020. Disponível em: Arquidiocesepoa.org.br/coronavirus. Acesso em 30 de setembro de 2020.

ARQUIDIOCESE DE BOTUCATU. *Arquidiocese de Sant’Ana de Botucatu*. 2020a. Disponível em: arquidiocesebotucatu.org.br/decreto21deabril.html. Acesso em 07 de outubro de 2020.

ARQUIDIOCESE DE BOTUCATU. *Orientações da Arquidiocese de Botucatu para combater a disseminação do Coronavírus*. 2020b. Disponível em: arquidiocesebotucatu.org.br/. Acesso em 07 de outubro de 2020.

ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA. *Novas Orientações Pastorais da Arquidiocese de Brasília para prevenção do Coronavírus*. 2020a. Disponível em: arqbrasil.com.br/. Acesso em 01 de setembro de 2020.

ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA. *Orientações Pastorais da Arquidiocese de Brasília para prevenção do Coronavírus*. 2020b. Disponível em: arqbrasil.com.br. Acesso em 01 de setembro de 2020.

ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS. *Nota oficial sobre o Covid-19*. 13.03.2020. Disponível em: arquidiocesecampinas.com. Acesso em 10 de junho de 2020.

ARQUIDIOCESE DE CUIABÁ. *Orientações da Arquidiocese de Cuiabá para o tempo de Pandemia do Novo Coronavírus*. 2020. Disponível em: arquidiocesecuiaba.org.br/?p=21427. Acesso em: 07 de outubro de 2020.

ARQUIDIOCESE DE FEIRA DE SANTANA. *Decreto Episcopal a respeito das celebrações e sacramentos em defesa da vida e prevenção do covid-19*. 2020a. Disponível em: <https://arquifeira.org/>. Acesso em: 08 de outubro de 2020.

ARQUIDIOCESE DE FEIRA DE SANTANA. *COMUNICADO – Novas Orientações para a Arquidiocese de Feira de Santana a respeito da Pandemia Mundial COVID-*

19 (*novo coronavírus*).2020b. Disponível em: arquifeira.org. Acesso em: 30 de setembro de 2020.

ARQUIDIOCESE DE JUIZ DE FORA. *Novas orientações para evitar o Contágio*.2020a. Disponível em:arquidiocesējuizdefora.org.br/dom-gil-determina-novas-orientacoes-para-evitar-o-contagio-com-coronavirus/.

ARQUIDIOCESE DE JUÍZ DE FORA. *Terceira nota da arquidiocese de Juiz de fora para evitar o contágio do Coronavirus*.2020b. Disponível em: arquidiocesējuizdefora.org.br. Acesso em 07 de outubro de 2020.

ARQUIDIOCESE DE MANAUS. *Orientações Pastorais*. 2020. Disponível em: arquidiocesedemanaus.org.br. Acesso em 07 de outubro de 2020.

ARQUIDIOCESE DE MARIANA. *Comunicado*. 2020a. Disponível em: arqmariana.com.br. Acesso em 20 de maio de 2020.

ARQUIDIOCESE DE MARIANA. *Novas orientações da Arquidiocese diante do agravamento da pandemia do Covid-19*.2020b. Disponível em: arqmariana.com.br. Acesso em 30 de setembro de 2020.

ARQUIDIOCESE DE MARINGÁ. *Coronavírus – Dom João Mamede – Arquidiocese de Maringá*.2020. Disponível em: youtu.be/IU30W-LZJBc. Acesso em 09 de outubro de 2020.

ARQUIDIOCESE DE NATAL. *Novas Orientações aos Católicos da Arquidiocese de Natal e das Dioceses de Caicó e de Mossoró*. 2020. Disponível em: Arquidiocesedenatal.org.br/. Acesso em 30 de setembro de 2020.

ARQUIDIOCESE DE OLINDA E RECIFE. *Novas Orientações aos católicos da Arquidiocese de Olinda-Recife*. 2020. Disponível em: arquidiocesebolindarecife.org/. Acesso em 07 de outubro de 2020.

ARQUIDIOCESE DE PALMAS. *Comunicado sobre o Coronavírus*.2020. Disponível em: arquidiocesedepalmas.org.br/19647.html. Acesso em 07 de outubro de 2020.

ARQUIDIOCESE DE PASSO FUNDO. *Nota sobre a prevenção ao Coronavírus (Covid -19)*.2020. Disponível em: arquidiocesedepassofundo.com.br. Acesso em 01 de setembro de 2020.

ARQUIDIOCESE DE PELOTAS. *Decreto 18.03.2020*. Disponível em: <https://www.arquidiocesedepelotas.org>. Acesso em 01 de setembro de 2020.

ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE. *Nota Oficial sobre a suspensão das missas, catequeses e outras orientações*.2020a. Disponível em: Arquidiocesepoa.org.br. Acesso em 30 de setembro de 2020.

ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE. *Nota sobre a abertura das igrejas e celebrações públicas da Santa Missa*.2020b. Disponível em: Arquidiocesepoa.org.br. Acesso em 30 de setembro de 2020.

ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE. *Nota sobre o fechamento das igrejas*. 2020c. Disponível em: www.Arquidiocesepoa.org.br Acesso em: 30 de setembro de 2020.

ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO. *Coronavírus: Orientações às Comunidades de Fé*. Disponível em: Arquidiocesedeportovelho.org.br. Acesso em 01 de setembro de 2020.

ARQUIDIOCESE DE SALVADOR. *Coronavírus: Fé e Comportamento adequado*. 2020. Disponível em: <https://arquidiocesosalvador.org.br>. Acesso em 07 de outubro de 2020.

ARQUIDIOCESE DE SOROCABA. *Comunicado Oficial Coronavírus*. 2020. Disponível em: arquidiocesesorocaba.org.br. Acesso em 07 de outubro de 2020.

ARQUIDIOCESE DE UBERABA. *Decisão sobre a suspensão da Eucaristia*. 2020. Disponível em: <https://www.arquidiocesedeuberaba.org.br>. Acesso em 09 de outubro de 2020.

ARQUIDIOCESE DIAMANTINA. *Orientações de Dom Darci a Arquidiocese de Diamantina*. Disponível em: <https://arquidiamantina.org>. Acesso em: 30 de setembro de 2020.

ARQUIDIOCESE DE CAMPO GRANDE. *Normas e procedimentos em tempos de covid-19*. 2020. Disponível em: <https://arquidiocesedecampogrande.org.br>. Acesso em 07 de outubro de 2020.

ARQUIDIOCESE DE FLORIANOPOLIS. *Decreto*. 2020. Disponível em: arquifln.org.br/. Acesso em 07 de outubro de 2020.

BRASIL, Ministério da Saúde. *Brasil confirma primeiro caso da doença*. Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46435-brasil-confirma-primeiro-caso-de-novo-coronavirus>. Acesso em 29 de abril de 2020.

BROW, Dan. *Inferno*. São Paulo: Arqueiro, 2013. (e-book).

CNBB-NE3. *Se Deus é por nós, quem será contra nós?* Disponível em: <https://www.cnbbne3.org.br>. Acesso em 10 de outubro de 2020.

CONCÍLIO ECUMÊNICO VATICANO II. *Lumen Gentium (LG)*. In.: *Compêndio do Vaticano II: Constituições, Decretos e Declarações*. 29º ed. Petrópolis: Vozes. 2000.

CONFERENZA EPISCOPALE ITALIANA. *Coronavirus: La posizione della CEI*. Disponível em: <https://www.chiesacattolica.it>. Acesso em 30 de abril de 2020.

NOTÍCIAS, Google. *COVID-19*. Disponível em: <https://news.google.com/covid19/map?hl=pt-BR&mid=%2Fm%2F015fr&gl=BR&ceid=BR%3Apt-419>. Acesso em 30 de setembro de 2020.

CRUSEMANN, Marlene; REIMER, Ivoni Richter. Igrejas domésticas: lugar de acolhida, partilha e celebração na casa de mulheres. In: *Caminhos*. Goiânia: PUC-GO, v. 14, n. 1, janeiro-junho de 2016. pp. 179-190. Disponível em: <http://seer.pucgoias.edu.br/index.php/caminhos/article/view/4835>. Acesso em 11 de outubro de 2020.

G1. *Justiça suspende missas no Santuário Nacional de Aparecida por causa do Coronavírus*. São Paulo, 2020. Disponível: <https://g1.globo.com/sp/vale-do-paraiba-regiao/noticia/2020/03/14/justica-suspende-missas-no-santuario-nacional-de-aparecida-por-causa-do-coronavirus-sp.ghtml>. Acesso em: 07 de outubro de 2020.

MONASTERIO, Rafael Aguirre. *Del movimiento de Jesus a la Iglesia Cristiana; ensayo de exégesis sociológica del cristianismo primitivo*. Estella: Verbo Divino, 2001.

OMS. *Oms anuncia nome para doença causada por novo Corona vírus: Covid-19*. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6106:oms-anuncia-nome-para-doenca-causada-por-novo-coronavirus-covid-19-opas-apoia-acoes-de-preparo-na-america-latina-e-caribe&Itemid=812. Acesso em 29 de abril de 2020.

RIBEIRO Bruno; CAMBRICOLI Fabiana. Brasil registra primeira morte por Covid-19: país tem 290 Casos confirmados. *Estadão*. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://saude.estadao.com.br/noticias/geral,brasil-registra-primeira-morte-pelo-novo-coronavirus-em-sao-paulo,70003236434>. Acesso em 29 de abril de 2020.

RICHARD, Pablo. *Morte das cristandades e nascimento da Igreja*. São Paulo: Paulinas, 1982.

RICOEUR, Paul. *Du texte à l'action. Essai d'herméneutique II*. Paris: Éditions du Seuil, 1986.

RICOEUR, Paul. *Teoria da Interpretação*. Lisboa: Edições 70, 2019.

SOUZA, Ney. Da Igreja doméstica à paróquia: Aspectos históricos das origens à atualidade da paróquia. *Revista de Cultura Teológica*. São Paulo: PUC-RS, v. 22, n. 83, 2014. pp. 159-172.

TAVARES, Manuel. Paul Ricoeur e um novo conceito de interpretação: da hermenêutica dos símbolos à hermenêutica do discurso. *Veritas*. Porto Alegre: PUC-RS, v. 63 n. 2, 2018. pp. 436-457. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/veritas/article/view/30078>. Acesso em 10 de outubro de 2020.

¹ Até o encerramento deste artigo, das 45 Arquidioceses, 8 não dispunham de notas em seus sites. Fez-se tratativas solicitando as respectivas notas, mas os secretariados dos bispados não forneceram. A dioceses são: Paraíba (PB), Pouso Alegre (MG); Ribeirão Preto (SP); Santa Maria (RS); Rio de Janeiro (RJ); Teresina (PI) e São Luís do Maranhão (MA).

Recebido em 14/10/2020

Aceito para publicação em 16/02/2021